



**LEI N°. 400/2025**

**Figueirópolis – TO, 27 de novembro de 2025**

*"Dispõe sobre o aumento de vagas no cargo de Diretor de unidade de saúde, que consta no quadro geral da administração pública na Lei nº 95/2009, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conforme dispõem os artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de servidores da Estrutura Administrativa do Município, constante no art. 8º e Anexo II da Lei Municipal nº 95/2009, para aumentar mais uma vaga para o cargo de Diretor de Unidade de Saúde.

Nº	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Qt	Escolaridade	vencimento
1.	Diretor de unidade de saúde	40h	1	Ensino superior	2.970,00

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária disposta nos itens de despesa com pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

JOSE  
FONTOURA  
PRIMO:3285  
2738104  
JOSÉ FONTOURA PRIMO  
Prefeito Municipal de Figueirópolis

Assinado de forma digital por JOSE FONTOURA  
PRIMO:32852738104  
Dados: 2025.11.27  
11:06:23 -03'00'

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Leli n.º 400/25 de 27/11/25  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal

Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 27/11/25

*Delma Oliveira Chaves Almeida*  
Delma Oliveira Chaves Almeida  
Secretaria Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 067/2025